



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

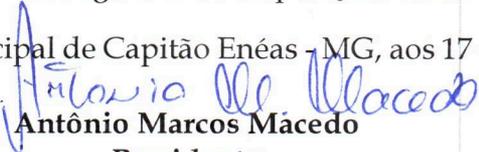
Art. 1º - Os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG., a partir de 1º de fevereiro de 2025, ficam corrigidos no percentual de 5% (cinco) por cento.

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo no mês de fevereiro, conforme disposto no artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

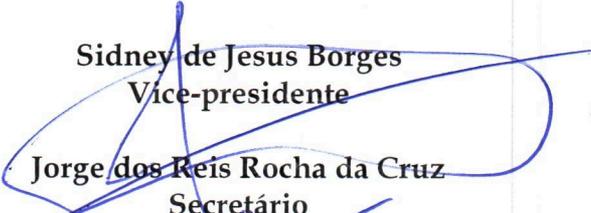
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.

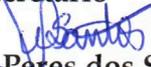
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, aos 17 de junho de 2025.


Antônio Marcos Macedo
Presidente

Sidney de Jesus Borges
Vice-presidente


Jorge dos Reis Rocha da Cruz
Secretário


Vanderson Peres dos Santos
Segundo Secretário

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br

 Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
UNANIMIDADE EM REGIME URGENTE
EM 16 DE Junho DE 2025
Antonia M. Macedo
PRESIDENTE

Hugo Gabriel Lopes Fernandes

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Alcides Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 14/2025

**Excelentíssimos,
Nobre Vereadores,**

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo. O Projeto de Lei tem por finalidade conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal, bem como dos proventos de aposentados e pensionistas, em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. A revisão proposta é de 5% (cinco por cento), visando recompor as perdas inflacionárias.

Importante destacar que a revisão salarial respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), sendo sua implementação possível dentro da margem financeira e orçamentária da Câmara Municipal. Ademais, a medida se alinha ao princípio da eficiência administrativa, reconhecendo o papel essencial desempenhado pelos servidores na prestação dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de garantir o direito constitucional à revisão anual, bem como a urgência na aplicação do reajuste para evitar maiores prejuízos financeiros aos servidores, aposentados e pensionistas, solicitamos a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, reconhecendo a importância da valorização dos servidores públicos e o impacto positivo que esta medida trará à Administração e à coletividade.

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br

 Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário da Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, aos 17 dias de junho de 2025.

Antônio M. Macedo

Antônio Marcos Macedo
Presidente

Sidney de Jesus Borges
Vice-presidente

Jorge dos Reis Rocha da Cruz
Secretário

Vanderson

Vanderson Peres dos Santos
Segundo Secretário

 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003

 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br

 Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG